UVERN DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO: II - Nº: 388

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA Nº 213/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 001/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, interestadual, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em nome da Sr FRANCISCO ANTONIO NUNES DE MELO, inscrito com o CPF: nº ***.362.***-72, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, para fazer face às despesas com transporte e alimentação, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Ida ao escritório da UVERN (União dos Vereadores do Rio Grande do Norte) a serviço da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, Av. Prudente de Morais, N° 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 03, CEP 59.075.700, Lago Nova, Natal/RN.

Local de Destino: Natal/RN.

Período do afastamento: dia 13 de novembro de 2026

Art. 2º - Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil do Legislativo, através o documento comprobatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 12 de novembro de 2026

JOSE ITAMAR DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 18305720

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, COM O OBJETIVO DE APOIAR OS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN NO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 14.133/2021 E DA LEGISLAÇÃO CORRELATA. Declaro a interessada HJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (Exata Assessoria e Consultoria Contábil), inscrita no CNPJ sob o nº 40.434.095/0001-76, como apta e fornecedora da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), obtido em negociação com fundamento no art. 61 da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços se dará sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, inferior ao limite legal, e em face de notório interesse público na continuidade do apoio técnico às

atividades de licitação e contratação desta Edilidade, mormente diante da extinção, por distrato consensual solicitado pela própria contratada, do Contrato Administrativo nº 3012001/2025, anteriormente mantido para o mesmo objeto, formalizada no âmbito do Processo Administrativo nº 430/2025. O Setor de Contabilidade que o somatório das despesas do exercício de 2026 com objetos de mesma natureza, incluídos os pagamentos do Contrato nº 3012001/2025, não ultrapassa o limite do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Goianinha/RN, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: Unidade Orçamentária: 01.101 – Câmara Municipal; Ação: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários; Região: 0001 – Município de Goianinha/RN.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 312/2026, bem como seu enquadramento legal, que se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar Municipal nº 702/2023, e ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, a Câmara Municipal de Goianinha/RN, por sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo administrativo em epígrafe, resolve RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Goianinha/RN, em 11 de novembro de 2026.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha
Código Identificador: 33411804

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goianinha/RN - CNPJ nº 11.932.977/0001-63.

CONTRATADA: HJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (Exata Assessoria e Consultoria Contábil), CNPJ nº 40.434.095/0001-76.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações, compras e contratos administrativos, incluindo atividades de acompanhamento e orientação técnica, com o objetivo de apoiar os agentes públicos da Câmara Municipal de Goianinha/RN no cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

VALOR GLOBAL/TETO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato se inicia com a sua assinatura e tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar Municipal nº 702/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora

Câmara Municipal de Goianinha/RN

Unidade orçamentária

01.101 – Câmara Municipal

Ação

2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

10010000 – Recursos Ordinários

Região

0001 – Município de Goianinha/RN

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha
Código Identificador: 05878757

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026

Concede a Medalha Tapuia ao Senhor Coronel Francisco Edilson Fernandes e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA TAPUIA ao Senhor CORONEL FRANCISCO EDILSON FERNANDES, natural do município de Sítio Novo/RN, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos relevantes serviços prestados à sociedade e à contribuição para a representatividade e o engrandecimento do nome deste Município.

Art. 2º A presente homenagem justifica-se pela trajetória de dedicação, perseverança e compromisso com a sociedade do homenageado, que construiu sua carreira profissional nas áreas da segurança pública, da política e da atividade empresarial.

Parágrafo único. Destaca-se, especialmente, o fato de o homenageado ter sido o primeiro cidadão natural de Sítio Novo/RN a alcançar o posto de Coronel da Polícia Militar, conquista histórica que representa motivo de orgulho para a população sitionovense e serve de inspiração às novas gerações.

Art. 3º A honraria será entregue ao homenageado na Sessão Solene da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 10 de novembro de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 72170173

UVERN DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO: II - Nº: 388

Expediente:

União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN

TRIÊNIO 2025/2028

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – Igor Augusto Fernandes Targino
1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Morais da Silva
2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva
3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva
1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza
2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva
1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo
2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza
VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior
MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior
MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior
CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França
CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro